



**RESOLUÇÃO Nº 003/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**


Dispõe sobre a reposição inflacionária dos vencimentos e verbas indenizatórias dos servidores ativos do Consórcio, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP, no uso das atribuições estatutárias que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam reposicionados inflacionariamente os valores dos vencimentos e verbas indenizatórias dos servidores ativos do Consórcio decorrentes do Quadro de Remunerações previsto no Estatuto Social do CISMEL-NCP e regulamentado pela Resolução nº 010/2023, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no importe de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, calculados sobre os vencimentos percebidos no mês de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**SILVIO ANTONIO DAMACENO**  
Presidente do CISMEL-NCP